



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

DECRETO N 132 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRIA O GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PBLICO - GIPP, CONSTITUDO POR REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS E DEMAIS RGOS RESPONSVEIS POR POLTICAS PBLICAS NECESSRIAS PARA ASSEGURAR AS CONDIES ADEQUADAS DE MORADIA PARA FMLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais cria o Grupo Institucional do Poder Pblico - GIPP, constitudo por representantes das Secretarias conforme previsto na Portaria n 464 do Ministrio das Cidades, de 25 de julho de 2018

DECRETA:

Art. 1 Fica institudo o Grupo Institucional do Poder Pblico - GIPP, constitudo por representantes das Secretarias e demais rgos responsveis por polticas pblicas necessrias para assegurar as condies adequadas de moradia, incluindo habitao, educao, sade, assistncia social, transporte, gerao de trabalho e renda, limpeza, iluminao, segurana pblica, entre outras, conforme previsto na Portaria n 464 do Ministrio das Cidades, de 25 de julho de 2018.

Art. 2 O Grupo Institucional do Poder Pblico - GIPP dever propor e articular aes a partir do Relatrio de Diagnstico de Demandas e fomentar a operacionalizao dos compromissos assumidos em Matriz de Responsabilidades.

Art. 3 O Grupo Institucional do Poder Pblico - GIPP ser constitudo pelos seguintes rgos e respectivos representantes:

I - Secretaria Municipal Administrao;
Representante: Ailton Aparecido da Silva

II - Secretaria Municipal de Ao Social;
Representante: Roberta Siqueira Lima

III - Secretaria Municipal de Sade;
Representante: Jovelina de Souza

IV - Secretaria Municipal de Educao.
Representante: Alessandra Felix Bonfin.

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E TRS DIAS DO MS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**JURACY COSTA DA SILVA,
Prefeito Municipal**

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

**VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM
Chefe de Gabinete**